



Prefeitura Municipal de Lorena

- ESTADO DE SÃO PAULO -

Fls. N.º 067

LIVRO DE DECRETOS

== DECRETO Nº 817 ==

DISPÕE SOBRE MAJORACÃO DA PLANTA DE VALORES.

O Senhor JOSÉ GERALDO ALVES, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e conforme determina os artigos 1º e 2º da Lei nº 505, de 13.07.1965,

DECRETA:

Artigo 1º - Os valores constantes no Decreto nº 561/69 de 30 / de novembro de 1969, ficam majorados em 30%.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1972, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 07 de dezembro de 1971

== JOSÉ GERALDO ALVES ==

== Prefeito Municipal ==

== JOSÉ CELSO DE PAULA SANTOS ==

== Diretor de Finanças ==

"ad hoc"

Registrado no Livro próprio do Setor de Serviços / Gerais da Diretoria de Administração da Prefeitura Municipal e publicado no Paço Municipal aos 07 de dezembro de 1971.

== RAIMUNDA CORTEZ ==

=Encarregada do Setor de Serviços Gerais=